
LEI Nº 1.279 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR
O PARÂMETRO DE SUPLEMENTAÇÃO PREVISTO
PARA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2014 E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Povo do Município de Campo Florido Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

“ Art. 1º - O Parâmetro de suplementação previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1252 de 19 de novembro de 2013, fica elevado em mais 10% (dez por cento) da despesa autorizada.”

“ Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 09 de outubro de 2014.



ADEMIR FERREIRA DE MELLO

PREFEITO MUNICIPAL